



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO  
Em 17 / 03 / 2025

*Ailton*

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 17 / 03 / 2025  
*Ailton*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 / 2025  
\*\*\*\*\*

Concede Título de Cidadão Arroio-grandense às  
pessoas que especifica e dá outras providências.

AILTON DA CUNHA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – É concedido o Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas a seguir relacionadas, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade:

I – Por indicação do Vereador Ailton da Cunha Vargas:

- a) **João Pedro Portantiolo**
- b) **Lilian Ferreira Nunes**

II – Por indicação do Vereador Antônio Carlos Guillamelau Campelo

- a) **Carlos André Anselmo Coelho**
- b) **João Gentil Flores**

III – Por indicação do Vereador Edegar Mendes Machado:

- a) **Maria Clara Silva Benito**
- b) **Moacir Aimi Tonon**

IV – Por indicação do Vereador Fernando Augusto Ribeiro Matos:

- a) **José Paulo Machado dos Santos**
- b) **Osmar de Andrade Simão**

V – Por indicação da Vereadora Janaina Iglécias Kosbi:

- a) **Cleusa Maria da Silva Ferreira**
- b) **Mônica de Freitas Martins Rodrigues Costa**

VI – Por indicação do Vereador João Victor Porto Larrosa:

- a) **Marcelo Afonso Victória**
- b) **Tanize Benito Peter**

VII – Por indicação do Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira:

- a) **Flávio Ramirez**
- b) **Matheus Beiró Almeida**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

VIII – Por indicação da Vereadora Katia Débora da Silva:

- a) Adão Sabbado
- b) Humberto de Alencar dos Santos Guidotti

IX – Por indicação da Vereadora Maria Fernanda Espindola:

- a) Ana Raquel Bastos Costa
- b) Thais Pires da Silveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de março de 2025.


Ailton da Cunha Vargas  
Presidente

Registre-se e publique-se


José Claudio Ávila da Silva  
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 14 de março de 2025.

Pela Mesa:



Ailton da Cunha Vargas  
Presidente



Janaina Iglécias Koski  
1º Secretário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025 QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARROIO-GRANDENSE ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Justiça e redação, a presente proposição dispõe "Concede Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas que especifica e dá outras providências". A matéria veio devidamente acompanhada de sua justificativa.

É breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande bem como em atendimento ao artigo 73 também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arroio Grande, o referido projeto de decreto legislativo entrou em pauta nesta Casa na forma de Sessão Ordinária.

A matéria visa Conceder Título de Cidadão Arroio-grandense às pessoas que especifica no corpo do projeto de decreto em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados à comunidade.

O projeto está na órbita de competência do Poder Legislativo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.

3. CONCLUSÃO: